

## ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, as nove horas no Plenarinho da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade, reuniu-se o Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, para a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes do exercício de 2017, onde se fizeram presentes os Conselheiros: Alex Albert Morais de Souza, Presidente; Darly Aparecida de Carvalho, Vice Presidente; Nicely dos Santos Campolino, 1ª Secretária; Célio de Lima Franco, 2º Secretário; Felipe Rosa da Silva; Maria das Graças Chrispino do Nascimento; Ricardo Soares Seraphim; Valter José Franco de Carvalho, bem como a Conselheira Suplente Rosemeire Tonete de Carvalho. O Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Alex Albert Morais de Souza, verificou o quórum e deu início a reunião, agradeceu e registrou a presença do Diretor Superintendente do IPREM, José Carlos de Aguiar Calderaro e do Diretor Financeiro, Joel Legnaieli Vasconcellos, que compareceram a pedido da Presidência para apresentar aos Conselheiros, de forma resumida, os procedimentos adotados até o momento e referentes a aquisição de imóvel para abrigar a sede do IPREM, em especial o imóvel situado na Rua Júlio Prestes, nº 237, Centro. Com a palavra o Diretor Superintendente, José Carlos de Aguiar Calderaro, que informou aos presentes que o imóvel é objeto de leilão judicial com a primeira praça pública marcada para o próximo dia 03 de março de 2017, com lance mínimo de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), além da taxa de incremento de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) do valor de arrematação, que a segunda praça está prevista para iniciar no dia 08 de março e encerrar no dia 28 de março de 2017, com lance inicial de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais); que solicitou à Comissão de Avaliação da Prefeitura de Mogi das Cruzes a avaliação do imóvel, que apresentou para o terreno de 379,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e nove metros quadrados) o valor de R\$ 780.588,40 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) e da construção em R\$ 42.653,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais), totalizando R\$823.241,40 (oitocentos e vinte e três mil,

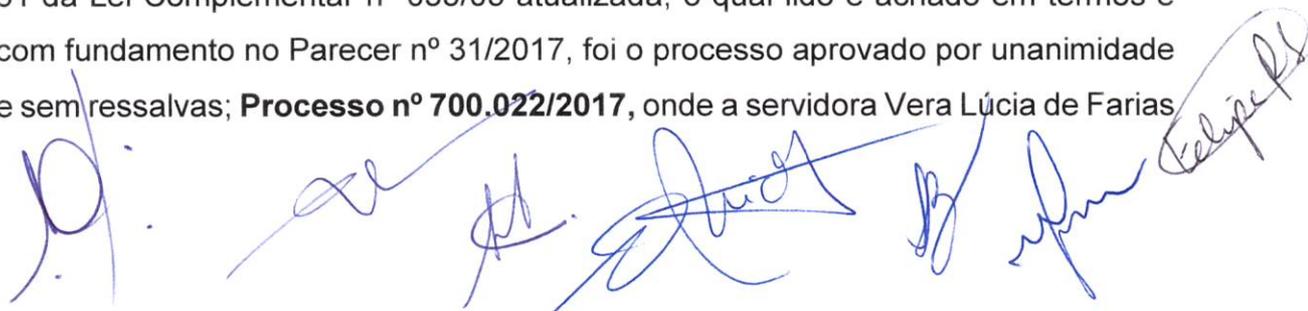
duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) e, portanto, abaixo do valor inicial da primeira praça; que verificou junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e de Uso e Ocupação do Solo, alguns índices urbanísticos, como taxa de ocupação que é de 50% (cinquenta por cento), a área construída poderá ser de até 947,00 m<sup>2</sup> (novecentos e quarenta e sete metros quadrados), a taxa de permeabilidade é de 20 % (vinte por cento), e que a atividade (do Instituto) é permitida no local; verificou, ainda, que é possível construir nos mesmos moldes da Secretaria Municipal de Educação, no tocante a estacionamento no subsolo, pois no local não existe lençol freático. Antes de passar a palavra para o Diretor Financeiro, o Diretor Superintendente do IPREM de Mogi das Cruzes, José Carlos de Aguiar Calderaro, na questão da aposentadoria das diretoras de escolas e sobre os pareceres do IPREM, comprometeu-se a juntar nos processos de aposentadoria de diretoras os extratos dos acórdãos judiciais. Com a palavra o Diretor Financeiro, Joel Legnaieli Vasconcellos, que apresentou algumas informações na qualidade de participante (pessoa física) de leilões judiciais *on line*, como os lances e forma de pagamento e alguns cuidados que devem ser adotados, como o limite entre os lances e os participantes, que são identificados por apelidos e que, portanto, até a finalização do leilão não se sabe quem está efetuando a arrematação do bem, para que um dos participantes não possa “avaliar” a disponibilidade financeira de lance dos demais, por derradeiro que como operador de leilão pessoa física recomendou que o lance (máximo) fique 10% (dez por cento) abaixo da avaliação apresentada pela Comissão da Prefeitura de Mogi das Cruzes. Quanto ao balancete do mês de janeiro de 2017, o Diretor Financeiro, Joel Legnaieli Vasconcellos, esclareceu que por modificações nas configurações do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas e conseqüentemente do Sistema CECAM, não foi possível finalizar até o início da presente reunião o Balancete do mês de janeiro, o qual será enviado a este Conselho de Administração o mais breve possível, pois está sendo finalizado. Finda as explicações sobre a possibilidade e forma do leilão, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Alex Albert Morais de Souza, abriu a discussão para consultar este Conselho de Administração sobre a autorização para aquisição, por meio de leilão judicial, do imóvel sito na Rua Júlio Prestes, nº 237, Centro e, depois sobre o valor máximo do lance a ser ofertado em segunda praça; assim, finda a discussão, todos os Conselheiros, diante das informações prestadas aprovaram a autorização para aquisição do imóvel via leilão

Relatório PS

judicial. Na sequencia o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Alex Albert Moraes de Souza colocou em discussão o valor limite do lance, o que após diversos valores e argumentações apresentadas pelos Conselheiros, foi colocado em votação o valor limite de R\$702.529,56 (setecentos e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), tendo como justificativa que é equivalente ao valor do terreno apresentado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura, ou seja R\$780.588,40 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) reduzido em 10% (dez por cento), montante esse suficiente para as despesas oriundas com demolição e limpeza do imóvel, já que a construção existente não agrega nenhum valor de interesse para o Instituto, por se tratar de uma construção antiga e de uso residencial. Assim findo os debates, foi o valor de R\$702.529,56 (setecentos e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) aprovado como valor limite para lance na aquisição do imóvel sito na Rua Júlio Prestes, 237, Centro, Mogi das Cruzes. O Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Alex Albert Moraes de Souza agradeceu a presença do Diretor Superintendente do IPREM, José Carlos de Aguiar Calderaro e do Diretor Financeiro do IPREM, Joel Legnaieli Vasconcellos, que se retiraram da reunião, a qual teve o trabalho de análise dos processos iniciado. Colocada em discussão a **Ata da 1ª Reunião Ordinária** deste Conselho de Administração, após algumas observações e alterações e nova impressão e leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade e sem ressalvas; **Ofício nº 052/2017**, onde o IPREM de Mogi das Cruzes encaminha para ciência o resumo da folha de pagamento de janeiro de 2017 e do pagamento de aposentadorias e pensões concedidas em janeiro de 2017, o qual foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processos nºs 700.015/2015 e 700.047/17**, que através dos ofícios 027/15 e 053/17, apresentam opções de compra de imóveis para sede do IPREM de Mogi das Cruzes e solicita à Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura de Mogi das Cruzes a expedição do respectivo laudo do imóvel sito na Rua Júlio Prestes, nº 237, centro, respectivamente, o qual como já discutido inicialmente teve aprovado o lance máximo de R\$702.529,56 (setecentos e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). Os **Processos nºs 700.241/2015**, onde as servidoras Ana Maria de Oliveira Brito; **700.315/2016**, Márcia de Carles Gouvea; **700.318/2016**, Wagna Suely Ribeiro dos Anjos; **700.319/2016**, Rosana Petersen; **700.320/2016**, Rosa Aparecida de Sousa Correa; **700.321/2016**, Rita

Cristina Chavedar; **700.005/2017**, Ana Lúcia Fernandes Gonçalves; **700.017/2017**, Márcia Leal de Almeida Guilherme; **700.026/2017**, Ana Clara de Almeida Correia; **700.032/2017**, Valéria Miranda Batista; e **700.042/2017**, Silvia Helena Bragantini Cruz, todas ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal de jornada Integral, lotadas na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, requerem aposentadoria por idade e tempo de contribuição, os quais analisados e discutidos e achados em termos, foram aprovados por unanimidade com a ressalva de que as requerentes acompanhem os atos de tramitação dos referidos processos de aposentação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e mais que seja dada ciência dos termos de aposentação aos Chefes do Poder Executivo e do Legislativo Mogiano, nos termos do que foi aprovado na 4ª Reunião Extraordinária de 2016 deste Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração, Alex Albert Morais de Souza deixou registrado que entende que nesses processos de aposentadoria a Dra. Lilian de Freitas deveria se posicionar, porque como estão os pareceres ela, na condição de ocupante do cargo de Procuradora do IPREM, está apenas se manifestando pelo encaminhamento dos processos. O Conselheiro Célio de Lima Franco pediu para deixar registrado que ainda não se tem nenhuma decisão sedimentada sobre essas aposentadorias.

**Processo nº 700.013/2017**, onde a servidora Célia Regina Audi, ocupante do cargo de Professora I de Ensino Fundamental, jornada de 33 horas, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria voluntária por idade, com fundamento no artigo 5º, § 1º, inciso III, alínea "b", da Lei complementar nº 35/05 atualizada, o qual lido e verificado que a servidora não cumpriu todos os requisitos, em especial, a falta de tempo de contribuição no setor público necessário à concessão de aposentadoria voluntária, e com fundamento no Parecer nº 22/2017 da Procuradora do IPREM de Mogi das Cruzes, foi o processo indeferido por unanimidade; **Processo nº 700.016/2017**, onde a servidora Edna Aparecida Teodoro, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos e com fundamento no Parecer nº 31/2017, foi o processo aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.022/2017**, onde a servidora Vera Lúcia de Farias

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are approximately seven distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. The signatures appear to be of various individuals, likely members of the Council of Administration mentioned in the text above.

Pinto, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria voluntária por idade, com fundamento no artigo 5º, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **700.023/2017**, onde a servidora Vera Lúcia Feal, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.027/2017**, onde a servidora Sylvia Maria Abrantes Gomes, ocupante do cargo de médica, área de pediatria, jornada de 20 horas semanais, lotada na Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde requer aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar n 035/05 atualizada, o qual lido e achado em termos foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas; **Processo nº 700.030/2017**, onde o IPREM de Mogi das Cruzes, através do Ofício nº 39/2017, solicita autorização para aquisição de quinze estantes de aço com cinco prateleiras e outros materiais, no montante de R\$ 3.470,80 (três mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), o qual lido e achado em termos, foi autorizado e conseqüentemente aprovado sem ressalvas. Nada mais a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Alex Albert Moraes de Souza, deu por encerrados os trabalhos da presente reunião às doze horas e vinte minutos e para ficar registrada, eu, Nicely dos Santos Campolino, primeira secretária, lavrei a competente ata, de forma resumida, a qual segue assinada por todos os Conselheiros presentes.



Handwritten signatures in blue ink, including the name "Secarvalho" and a signature that appears to be "Felipe".